MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.425/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150 à MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Sul-13, Rua "D", lote nº 51, à MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 52, pelo lado esquerdo com o lote nº 50, fazendo frente para a referida Rua "D", fundos com quem de direito, medindo 20.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal